



Mauá, 07 de junho de 2021.

Ofício nº 01/2021

Senhor Secretário de Educação

O Conselho Municipal do FUNDEB esteve reunido no dia 04 de junho do corrente ano para efetivar a prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, dos anos de 2018 a 2020 e para analisar o Quadro Demonstrativo de Despesas e Receitas da Educação referentes aos Primeiro Trimestre de 2021.

Reunimo-nos na Escola Municipal Chico Mendes em função de estarmos vivenciando um estado Pandêmico não só na cidade de Mauá, mas em todo o País, e por conta de que na escola há espaço mais apropriado e com maior ventilação, fazendo assim atender aos protocolos sanitários exigidos pelo momento vivido.

Quando da análise para a aprovação e emissão de Parecer do Quadro Demonstrativo de Receitas e Despesas da Educação referentes aos recursos transferidos ao FUNDEB Mauá, os Conselheiros solicitaram dar vistas à folha de pagamento do primeiro trimestre de 2021 ao que observaram algumas inconsistências, conforme quadro anexo. Nesse sentido foram buscar na legislação vigente a fundamentação necessária para avaliar tais inconsistências ao que finalmente ponderaram o que segue.

I – A Legislação Federal – Lei nº 14.113/2020, artigo 26 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb -, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências), **estabelece que pode ser custeada**, com os recursos repassados ao FUNDEB, a folha de pagamento dos profissionais da Educação, com os recursos da parcela dos 70%, que se encontram em efetivo exercício. O efetivo exercício é caracterizado pela existência de vínculo definido em contrato próprio celebrado de acordo com a legislação que disciplina a matéria (estatuto do servidor público, CLT, lei de contratação temporária) **e pela atuação de fato, do profissional da Educação Básica Pública (artigo 26, III).**

No mesmo diploma legal está disposto que os afastamentos previstos na legislação não caracterizam suspensão ou ausência da condição do efetivo exercício.

Considerando que os Conselheiros encontraram anotações, na folha de pagamento da Educação, apontando servidores afastados para a assunção de mandatos classistas em Associações e Sindicatos do Município **(12 servidores – totalizando R\$ 145.889,13 mensais – R\$ 1.896.558,60 anuais)**, foram bus-



car no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002 – o que se define ali como **efetivo exercício**.

Foi observado que no art. 67, inciso III, parágrafo 1º, alínea “c”, combinado com o artigo 68, inciso VIII, parágrafo 1, o afastamento para o desempenho de mandato classista é considerado como efetivo exercício do servidor. Neste sentido, considera o dispêndio com a remuneração/vencimentos desses servidores ser possível com a parcela dos 70% do FUNDEB.

II – Com a parcela dos 30%, restantes, do FUNDEB, conforme a legislação - Lei nº 14.113/2020 – pode ser custeada a folha de pagamento dos demais profissionais da educação, quais sejam Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Merendeiras, Apoio Operacional, Agentes Administrativo, etc... , no entanto, reafirma-se a determinação legal que estabelece a necessidade de que estejam em efetivo exercício. A questão do conceito de efetivo exercício está definida no item anterior.

Foi observado pelos membros do Conselho do FUNDEB que **alguns profissionais do quadro de apoio da educação estão lotados em locais de trabalho que não tem vínculo com a educação, como por exemplo, Cartório Eleitoral, Promotoria de Justiça e Delegacia da Mulher. Trata-se de cargos de agente escolar e auxiliar de apoio operacional. Neste caso estão todos em desvio de função. Se permanecerem na folha de pagamento da educação sendo pagos com os recursos do FUNDEB devem retornar imediatamente à lotação em escolas da Rede Municipal de Educação.**

Caso a Administração entenda pela transferência efetiva desse servidor para outra Secretaria da Prefeitura e/ou empréstimo do servidor para outra instituição pública como é o caso do Cartório Eleitoral ou da Promotoria de Justiça este servidor deverá sair da folha de pagamento da educação, não podendo sequer ser paga sua remuneração com os recursos da educação (25%) por se tratar de recurso vinculado.

III- Quanto aos profissionais da educação que se encontram readaptados e que foram redirecionados para outras atividades que não sejam afetas aos profissionais do magistério (atividades técnico-administrativas, por exemplo, **como se vê na folha de pagamento da educação**), mas continua exercendo suas funções em escolas da Educação Básica Pública ou na sede da Secretaria de Educação, **sua remuneração poderá ser paga com recursos do FUNDEB, porém com a parcela dos 30%**. Se for transferido para exercer funções fora da Educação Básica, sua remuneração não poderá ser paga com os recursos do FUNDEB nem tampouco com os 25%.

IV- Foi observado também que há uma servidora lotada na Coordenadoria Pedagógica Educacional e Inclusiva, lotada nessa Coordenadoria desde 01 de novembro de 2019 que neste período nunca foi observada presente.



Considerando todo o acima exposto, os membros do Conselho do FUNDEB optaram por Aprovar o Quadro de Receitas e Despesas do Primeiro Trimestre de 2021 com Parecer indicando Aprovação com Ressalvas, esperando que para o próximo Trimestre as situações apontadas tenham sido solucionadas.

Para tanto, vimos pelo presente solicitar de V. S^a. que determine aos setores de competência dessa Secretaria que:

a) Redefina o centro de custos para o pagamento da remuneração dos professores readaptados para que seja dispendido para eles a parcela dos 30% do repasse do FUNDEB;

b) Providencie o retorno imediato dos servidores lotados em outros Órgãos Públicos para a Secretaria de Educação e/ou a transferência definitiva desses servidores com a exclusão deles da folha de pagamento da Secretaria de Educação.

Data vênha lembramos para o fato de que os recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino tratam-se de verbas vinculadas constitucionalmente a uma destinação específica que as une a uma ação própria de governo.

Atenciosamente,

Agnes Sanino da Silva
Conselho Municipal do FUNDEB
Vice-Presidente

Mauro Cesar Nogueira
Conselho Municipal do FUNDEB
Presidente

'a
Guinçia de RH - SE
Atc: Michele

Favor atentar para as observações apontadas no documento e seguir com as providências que forem necessárias.


José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação

ao Secretário de
Educação
José Luiz Cassimiro

Ague respostas
aos questionamentos.

Atenciosamente

Michele
Michele Gurgel da Costa
Chefe de Seção
Gerência de Recursos Humanos S.E

22/06/2021

Planilha1

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	FUNDEB 60%	FUNDEB 40%	TESOURO 25	TOTAL
ALAIDE PALAGANO FERREIRA	Externos	SUPERVISOR DE ENSINO	21192	0	0	21192
ALEXANDRA PECHTOLL FERREIRA	Externos	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	0	2803,64	0	2803,64
ANA MESSIAS DE JESUS RODRIGUES	Divisão de Gestão Operacional	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	9033,81	0	0	9033,81
ANDREIA PAPA AZEVEDO	Externos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	5510,42	0	0	5510,42
CLAUDIA MARIA GONCALVES	1º Distrito Policial de Mauá	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL I	0	0	2997,61	2997,61
DANIELA GERMANO DE OLIVEIRA SILVA	Divisão de Educação Especial	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - AEE - PEB	4207,98	0	172	4379,98
EDSON FERNANDES SANTOS	UNISERV	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	0	2844,51	172	3016,51
ELAINE CRISTINA RODRIGUES VENCESLAU	Gerência de Recursos Humanos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	4285,71	0	1023,31	5309,02
ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI	Coordenadoria Pedagógica Educacional e Inclusiva	PROFESSOR I	3726,35	0	0	3726,35
ELISABETE COUCEIRO GUEDES MARQUES	217ª Zona Eleitoral	AGENTE ESCOLAR	3052,65	0	172	3224,65
ELNI PEREIRA NOGUEIRA	365ª Zona Eleitoral	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL IV	0	3053,45	172	3225,45
ENEIDA MONACO FREITAS SAKAMOTO	Externos	SUPERVISOR DE ENSINO	17167,54	0	352	17519,54
ERITHYANI KAREN AFONSO DE OLIVEIRA	UNISERV	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	0	3941,46	172	4113,46
ESTELA OLGA DA MOTA E SILVA	Promotoria de Justiça	AGENTE ADMINISTRATIVO III	3709,37	0	172	3881,37
ISABEL CRISTINA SANTOS BORGES	Externos	PROFESSOR I	6266,21	0	172	6438,21
IVINA CAMPOS SILVA	FIEC	MONITOR DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS I	0	3493,24	552	4045,24
JARINA APARECIDA MEIRA	339ª Zona Eleitoral	AGENTE ESCOLAR	3052,65	0	311,1	3363,75
JESSICA DE SOUSA SOARES SILVA	Coordenadoria Pedagógica Educacional e Inclusiva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	7888,8	0	1023,31	8912,11
JOANA DARCI RODRIGUES	Delegacia da Mulher	AGENTE ADMINISTRATIVO III	0	0	3881,37	3881,37
JURACY MEDEIROS MAGALHAES	UNISERV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	5413,83	0	172	5585,83
LUCIANA CLAUDIA FERRARI FONSECA	FIEC	INSTRUTOR DE LINGUA DE SINAIS I	0	7259,26	538	7797,26
MARIA APARECIDA DOS SANTOS TORRES	Núcleo de Atendimento Educacional Especializado	PROFESSOR I	6266,21	0	524	6790,21
MARIA ELIANETE TREVISAN DE SIQUEIRA	Divisão de Patrimônio	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	10139,38	0	0	10139,38
MARIA LUCIANA DOS SANTOS ABREU	UNISERV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	9136,66	0	172	9308,66
MILENA MAIMONE CASTILHO	Coordenadoria Pedagógica Educacional e Inclusiva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	7602,09	0	538	8140,09
MOISES DOS SANTOS	339ª Zona Eleitoral	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL IV	0	0	3225,45	3225,45
NELSON TUCCI VIEIRA	FIEC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	9782,54	0	538	10320,54
ROSILENE OLIMPIA DE OLIVEIRA CARETTI	UNISERV	MERENDEIRA I	0	2969,69	172	3141,69
SANDRA ELEINE MARCHETTO	Fórum da Comarca de Mauá	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	0	0	8072,73	8072,73
SANDRA REGINA RINALDI	Vara do Trabalho de Mauá	AGENTE ADMINISTRATIVO III	0	0	3709,37	3709,37
SHEILA RENATA DOS SANTOS	UNISERV	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	0	2924,44	376	3300,44
SIMONE APARECIDA FERREIRA D. P. DA SILVA	Delegacia da Mulher	AGENTE ADMINISTRATIVO III	0	0	5026,97	5026,97
TALITA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Coordenadoria Pedagógica Educacional e Inclusiva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	8958,29	0	1375,31	10333,6
TATIANE MESQUITA	Externos	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	0	2943,81	538	3481,81
VERA LUCIA CANDIDO PEREIRA	Delegacia da Mulher	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL IV	0	3053,45	172	3225,45
WAGNER CIPRIANO ARAUJO	Externos	SUPERVISOR DE ENSINO	23291,57	0	366	23657,57
WILLIAM PAISANO JATO	Externos	SUPERVISOR DE ENSINO	15719	0	0	15719



Mauá, 22 de junho de 2021.

Ao Secretário de Educação

José Luiz Cassimiro

Em relação ao Ofício nº 01/2021 do Conselho Municipal do FUNDEB informo que de acordo com as observações apontadas no documento fiz as seguintes alterações de centro de custo:

RF	NOME	LOTAÇÃO	C CUSTO	DATA ALTERAÇÃO
34263	ALAIDE PALAGANO FERREIRA	EXTERNOS	00135	01/05/2021
34220	ALEXANDRA PECHTOLL FERREIRA	EXTERNOS	00135	01/05/2021
10173	ANA MESSIAS DE JESUS	SE	00135	01/04/2021
27221 E 29654	ANDREIA PAPA AZEVEDO	EXTERNOS	00135	01/05/2021
27093	DANIELA GERMANO O SILVA	SE	00135	01/04/2021
9393	EDSON FERNANDES SANTOS	EXTERNOS	00135	01/06/2021
27100	ELAINE CRISTINA RODRIGUES VENCESLAU	SE	00135	01/04/2021
4970	ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI	SE	00135	01/04/2021
9394	ENEIDA MONACO FREITAS SAKAMOTO	EXTERNOS	00135	01/05/2021
33696	ERITHYANI KAREN AFONSO DE OLIVEIRA	EXTERNOS	00135	01/06/2021
5017	ISABEL CRISTINA SANTOS BORGES	EXTERNOS	00135	01/05/2021
17502	IVINA CAMPOS SILVA	FIEC	001421	01/05/2019
29442	JESSICA DE SOUSA SOARES SILVA	SE	00143	01/02/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

29450	JURACY MEDEIROS MAGALHAES	EXTERNOS	00135	01/06/2021
29743	LUCIANA CLAUDIA FERRARI DONSECA	FIEC	001461	27/08/2012
4635	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TORRES	SE	00135	01/04/2021
8723	MARIA ELIANETE TREVISAM DE SIQUEIRA	SE	00135	01/04/2021
9748	MARIA LUCIANA DOS SANTOS ABREU	EXTERNOS	00135	01/06/2021
18763	MILENA MAIMONE CASTILHO	SE	00143	16/08/2010
9864	NELSON TUCCI VIEIRA	FIEC	001421	01/07/2021
17353	ROSILENE OLIMPIA DE OLIVEIRA CARETI	EXTERNOS	00135	01/06/2021
19900	SHEILA RENATA DOS SANTOS	EXTERNOS	00135	01/06/2021
34486	TALITA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	SE	00143	01/02/2017
33548	TATIANE MESQUITA	EXTERNOS	00135	01/05/2021
34003	WAGNER CIPRIANO ARAUJO	EXTERNOS	00135	01/05/2021
34564	WILLIAM PAISANO JATO	EXTERNOS	00135	01/05/2021

Em relação aos servidores abaixo, solicito orientação de como proceder, visto que eles são servidores da Educação, e estão prestando serviços em outros órgãos, recebendo pela folha de pagamento da Secretaria de Educação:

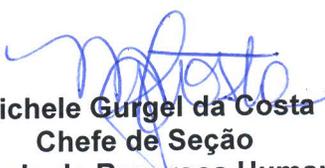
RF	NOME	LOCAL	CENTRO DE CUSTO
19224	CLAUDIA MARIA GONÇALVES	1º DISTRITO POLICIAL	00135
7383	ELISABETE COUCEIRO GUEDES MARQUES	217º ZONA ELEITORAL	00135
9696	ELNI PEREIRA NOGUEIRA	365º ZONA ELEITORAL	00135
7446	ESTELA OLGA DA MOTA E SILVA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	00135



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8581	JARINA APARECIDA MEIRA	339º ZONA ELEITORAL	00135
8220	JOANA DARC RODRIGUES	DELEGACIA DA MULHER	00135
7936	MOISES DOS SANTOS	339º ZONA ELEITORAL	00135
8014	SANDRA ELEINE MARCHETTO	FÓRUM DA COMARCA DE MAUÁ	00135
8317	SANDRA REGINA RINALDI	VARA DO TRABALHO DE MAUA	00135
12157	SIMONE APARECIDA FERREIRA DP DA SILVA	DELEGACIA DA MULHER	00135
7775	VERA LUCIA CANDIDO PEREIRA	DELEGACIA DA MULHER	00135

Atenciosamente


Michele Gurgel da Costa
Chefe de Seção
Gerência de Recursos Humanos
Secretaria de Educação

Michele Gurgel da Costa
Chefe de Seção
Gerência de Recursos Humanos S.E